

**PROAD 265/2023**

Salvador, 21 de Julho de 2023.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos,**

Da análise da habilitação e proposta contidos nos documentos (Docs. 28 e 29) do PROAD em epígrafe apresentados pela licitante IDOFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO (CNPJ: 01.149.752/0001-81) e tomando como base o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de referência (Doc. 24), tecemos os seguintes comentários sobre a licitante:

- 1) **Apresentou** comprovação de registro com o CREA- Conselho Regional de Engenharia ou CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais, Doc. 28, pg. 144, conforme exigido no item 6.2.1 do Termo de Referência (capacidade técnico operacional). Salienta-se que a validade do documento é 30/7/2023 e consta também no documento que trata-se *de certidão de registro e quitação pessoa jurídica provisória*.
- 2) **Não apresentou** atestado de qualificação técnico-operacional, acompanhado da respectiva CAT, conforme exigido no item 6.2.2 do Termo de Referência (qualificação técnico-operacional);

Os atestados que constam no Doc. 28, pg. 16, pg.17 não atendem aos requisitos do edital, conforme exigido no item 6.2.2 do Termo Referência. Os atestados não vieram acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT em nome do Responsável Técnico pelos serviços descritos no atestado emitido pelo conselho profissional competente.

Os atestados que constam no Doc. 28, pg. 18, pg. 19, pg. 20, pg.21, pg. 24, pg. 25 a pg.38, pg. 39 a pg. 41, pg. 42, pg. 43, pg. 44, pg. 45, pg. 46, pg. 47, pg. 48, pg. 49, pg. 66, pg. 68, pg. 69, pg. 70, pg. 71, pg. 76, pg. 100, pg. 101, pg. 102, pg. 105, pg. 138 a pg. 139, não atendem aos requisitos do

Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP/TRT5

Rua do Cabral, 161 – Ed. Presidente Médici – 3º Andar, Nazaré – Salvador /Ba – CEP. 40.055-010

Tel (71) 3319-7844

E-mail: [obras@trt5.jus.br](mailto:obras@trt5.jus.br)

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

edital, pois não comprovou a prestação de manutenção corretiva por pelo menos um ciclo de 12 meses num parque instalado de pelo menos 70 (setenta) aparelhos de ar condicionado do tipo split de pelo menos 9.000 Btu/h cada aparelho, conforme exigido no item 6.2.2.1 do Termo de Referência;

Os atestados que constam no Doc. 28, pg. 23, pg. 25, pg. 26, pg. 27, pg. 28, pg. 29, pg. 30, pg. 31, pg. 32 a 33, pg. 34 a 35, pg. 36, pg. 38, pg. 48, pg. 50, pg. 51, pg. 52, p. 53, pg. 54, pg. 55, pg. 56, pg. 57 a pg. 58, pg. 59 a 60, pg. 61, pg. 63, pg. 67, pg. 72, pg. 73, pg. 74, pg. 75, pg. 77, pg. 78, pg.79, pg.80, pg. 81, pg. 82, pg. 83, pg. 84 a pg. 85, pg. 86 a pg. 87, pg. 88, pg. 90, pg. 94 a pg. 95, pg. 96 a pg. 97, pg. 98, pg. 101, pg. 102, pg. 103, pg. 104, pg. 106, pg. 107, pg. 108, pg. 109, pg. 110, pg. 111, pg. 112, pg. 113 a pg. 114, pg. 115 a pg.116, pg. 117, pg. 119, pg. 123, não atendem aos requisitos do edital, pois não consta CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme exigido no item 6.2.2 do Termo de Referência.

O atestado que consta no Doc. 28, pg. 132 a pg. 133 não atende aos requisitos do edital, pois não consta o nome de outra empresa (CALDAS SERVICE LTDA-ME) e não o nome da licitante IDOFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO (CNPJ: 01.149.752/0001-81).

- 3) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF), Doc. 28, pg.143, CREA- Conselho Regional de Engenharia ou CRT, conforme exigido no item 6.3.2 do Termo de Referência (capacidade técnico profissional), já o documento que consta na pg. 145, Doc. 28 não atende aos requisitos exigidos no edital, pois trata-se de profissional Engenheiro Eletricista e não profissional de nível superior Engenheiro Mecânico ou profissional de nível médio (Técnico Industrial em Mecânica, Técnico

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Industrial em Eletromecânica ou Técnico Industrial em Refrigeração e Ar Condicionado), conforme exigido no item 6.3.1 do Termo de Referência;

- 4) **Não apresentou** atestado para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional, conforme exigido no item 6.3.1 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional);
- 5) **Apresentou** termo de vistoria, conforme exigido no item 6.4.4 do Termo de Referência, Doc. 28, pg. 15;
- 6) **Apresentou** comprovação de vínculo, conforme exigido no item 6.3.2.2 do Termo de Referência, Doc. 28, pg. 143, Doc. 28, pg. 155 a pg. 157 ;
- 7) **Apresentou** declaração, Doc. 29, pg. 11, conforme exigido no item 6.2.3 do Termo de Referência;
- 8) A partir da análise da proposta de preços (Doc. 28, pág. 7 à pág. 13) é possível concluir que:
  - a. O preço total ofertado pela empresa foi de R\$ 247.156,93 o que atende aos requisitos exigidos no edital.
  - b. Os preços unitários atendem aos requisitos do edital.

Diante da análise feita acima, a empresa IDOFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO (CNPJ: 01.149.752/0001-81) não atendeu aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Lissandro Brito Viena**

Analista Judiciário



**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP**

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP/TRT5

Rua do Cabral, 161 – Ed. Presidente Médici – 3º Andar, Nazaré – Salvador /Ba – CEP. 40.055-010

Tel (71) 3319-7844

E-mail: [obras@trt5.jus.br](mailto:obras@trt5.jus.br)